



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 075 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

**“ DISPÕE SOBRE TAXAS E PREÇOS
PÚBLICOS E REVOGA O DECRETO N.º
055/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE
2022”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, no uso das atribuições que lhe são previstas pelo art. 88, inciso I, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. As receitas Municipais provenientes de Taxas e Preços Públicos serão cobradas pela Tabela abaixo:

- a) Certidão de Valor Venal - R\$ 45,50
 - b) Certidão com denominação de Rua – R\$ 45,50
 - c) Certidão Negativa de Débito – R\$ 36,00
 - d) Certidão de Construção para Averbação – R\$ 63,50
 - e) Certidão de Desmembramento com até 02 lotes - R\$ 63,50
 - f) Certidão de Desmembramento com mais de 02 lotes será cobrado o valor de R\$ 63,50 somado o valor de R\$ 21,19 por lote.
 - g) Certidão com busca até 03 anos R\$ 90,00
 - h) Certidão com busca de mais de 03 anos será cobrado o valor de R\$ 90,00 somado o valor de R\$ 9,30 por ano.
 - i) Certidão de uso e ocupação do solo – R\$ 100,00
 - j) Requerimento – R\$ 17,00
 - k) Averbação ou Cadastro de qualquer natureza – R\$ 36,00
 - l) Alvará de construção ou funcionamento – R\$ 45,50
 - m) Habite-se - R\$45,50
 - n) Expediente – R\$ 17,00
 - o) Ligação de água e esgoto – R\$ 29,00
 - p) Expediente do ITBI – R\$ 53,00
 - q) Viagem de caminhão num diâmetro de 10 km da sede para retirada de entulhos, cascalho ou terra R\$ 99,60
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

- r) Limpeza de terrenos a cada 200 metros e retirada do mato – R\$ 200,00
- s) Limpeza de terrenos a cada 200 metros e retirada de mato e entulho – R\$ 600,00
- t) Jazigo Perpétuo (terreno) – à vista - R\$ 902,00
- u) Jazigo Perpétuo (terreno e carneiro) – parcelamento em até 3x – R\$ 1.080,00
- v) Taxa de Sepultamento – R\$ 63,50
- w) Uso da energia elétrica e água para construção / reforme de jazigo – R\$ 36,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo n.º 055/2022, de 19 de setembro de 2022.

Delfinópolis, 04 de setembro de 2023.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita do Município de Delfinópolis